



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N° 7.564, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

*Altera dispositivo do Decreto nº. 7.516, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº. 1.104, de 21 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder bônus por mérito aos servidores da Educação lotados e em exercício nas escolas ou órgãos/unidades administrativas da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 12.044, de 31 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Lei Complementar nº. 1.104, de 21 de dezembro de 2021 e Decreto nº 7.516, de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que houve um equívoco quanto ao cálculo para pagamento do bônus por mérito aos servidores da Educação lotados e em exercício nas escolas ou órgãos/unidades administrativas da Secretaria Municipal da Educação com saldo financeiro dos recursos destinados pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Básico e Valorização do Magistério,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de revisão ao bônus pago no final do ano de 2021, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, no montante de R\$ 469.266,69 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 07 de abril de 2022.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração